



Município de São Roberto

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO IV SEGUNDA- FEIRA 17 DE SETEMBRO DE 2018 SÃO ROBERTO - MA DIARIO OFICIAL MUNICIPAL PAG 01/01

SUMÁRIO

DECRETO

Página01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO – MA

DECRETO Nº 006, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel localizado nas terras denominadas “Data Centro do Roque”, localizado no Povoado Santa Cruz, identificado no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis, registrado sob matrícula nº 1.225, do Livro 2-K, Folhas 163 do Registro de Imóveis e cadastrado no INCRA sob o nº 1-7.026.001.880.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea “d”, “e”, “g” e “n”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e nos demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a ser efetivada pelo Município de São Roberto, os direitos imobiliários sobre a área descrita no art. 2º deste Decreto, assim entendidos o domínio pleno, útil e benfeitorias, destinado a doação ao Estado do Maranhão, visando a construção, com recursos do tesouro estadual mediante “parceria”, de um Poço Artesiano (Área I) e de uma Quadra Poliesportiva (Área II) no Município de São Roberto, nos termos do CONTRATO Nº 34/2016 – GISP/SEDES e da Lei Estadual n.º 9.436, de 15 de agosto de 2011 – Lei de Incentivo ao Esporte.

Art. 2º. A área de 3.307 m2 (três mil, trezentos e sete metros quadrados), abrangida por este Decreto, se encontra nas seguintes coordenadas geográficas:

I – Área I; Leste: P1 500692.20, P2 500736.70, P3 500736.70, P4 500692.20; Norte: P1 9447195.37, P2 9447195.37, P3 94471689.37, P4 9447169.37;

II – Área II; Leste: P1 500741.52, P2 500784.52, P3 500784.52, P4 500741.52; Norte: P1 9447219.37, P2 9447219.37, P3 94471669.37, P4 9447169.37;

Art. 3º. O Município de São Roberto poderá, a qualquer tempo, invocar urgência da medida expropriatória decorrente do presente Decreto, para efeitos de prévia imissão na posse da área desapropriada, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Registre-se e publique-se.

Raimundo Gomes de Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PRAÇA DOIS PODERES – CENTRO

CEP: 65.758-000

SÃO ROBERTO - MA

SITE:

www.saoroberto.ma.gov.br

Raimundo Gomes de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Marleide de Oliveira Carneiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO